



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 003/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 624/2016.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 13 de dezembro de 2016, a **ZILANDA GOMES CRESPO DE OLIVEIRA**, na qualidade de viúva do servidor **JAMILSON MOTA DE OLIVEIRA**, Servente matrícula nº. 00792, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais)**, correspondente a totalidade da remuneração percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente